

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA PRAÇA SANTA ANA S/N

Adm. "É Assim que faz"

Procuradoria Jurídica

Projeto de Lei Municipal nº. 312/2014

Em29 107, AD14

Fixa o piso salarial dos Agentes de Combate as Endemias - ACE e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Art. 1°.** O piso salarial dos Agentes de Combate as Endemias - ACE, passará a ser de 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), para todos os efeitos legais, equiparando aos Agentes Comunitários de Saúde ACS, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº. 12.994 de 17 de junho de 2014.

**Art 1°. A:** o reajuste do piso salarial de que trata o artigo 1°. desta Lei deverá obedecer ao repasse de recursos feito pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Programa Vigilância em Saúde (piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS), nos termos do art. 3°. da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2°. A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos econômicos a partir de 1°. De Julho de 2014.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, em 16 de julho de 2104.

Kleber Herculano de Mora

Prefeito